

Assunto: Programa Nacional de Controlo da Dor:
Divulgação do Folheto “Dor como 5º
Sinal Vital - Registo sistemático da
intensidade da Dor”

Para: Todos os Serviços prestadores de cuidados

A Dor é um sintoma que acompanha, de forma transversal, a generalidade das situações patológicas que requerem cuidados de saúde. É definida como uma experiência multidimensional desagradável, que envolve não só a componente sensorial como uma componente emocional da pessoa que a sofre.

O controlo eficaz da Dor é um dever dos profissionais de saúde e um direito dos doentes que dela padecem.

A avaliação e registo da intensidade da Dor, pelos profissionais de saúde, tem que ser feita de forma contínua e regular, à semelhança dos sinais vitais, de modo a otimizar a terapêutica, dar segurança à equipa prestadora de cuidados de saúde e melhorar a qualidade de vida do doente. Neste sentido, a Direcção-Geral da Saúde instituiu, através da Circular Normativa nº9/DGCG, de 14.06.2003, a “Dor como o 5º Sinal Vital” e considera como normas de boa prática, no âmbito dos serviços prestadores de cuidados de saúde em regime de internamento, ambulatório ou consulta:

1. O registo sistemático da intensidade da Dor;
2. A utilização, para mensuração da intensidade da Dor, de uma das seguintes escalas validadas internacionalmente: “Escala Visual Analógica” (convertida em escala numérica para efeitos de registo), “Escala Numérica”, “Escala Qualitativa” ou “Escala de Faces”;
3. A inclusão na folha de registo dos sinais vitais e sintomas vitais, em uso nos serviços prestadores de cuidados de saúde, de espaço próprio para registo da intensidade da Dor.

A Comissão Nacional de Controlo da Dor produziu o folheto “Dor como 5º Sinal Vital – Registo sistemático da intensidade da Dor”, em anexo, com o intuito de reforçar a informação contida na

supra referenciada circular, aumentar a implementação desta norma e explicitar os métodos de avaliação da intensidade da dor (vide anexo).

Mais se informa que este folheto, bem como outra informação com interesse na área da dor estão disponíveis em www.dgs.pt.

O Presidente



Maurício Melim

DIREÇÃO - GERAL DA SAÚDE
Comissão Nacional de Controlo da Dor

Dor como 5.º Sinal Vital

Registo sistemático da intensidade da Dor

189-2011
111 anos

Direção-Geral da Saúde
www.dgs.pt



Ministério da Saúde



Comissão Nacional de Controlo da Dor

Editor: Direção-Geral da Saúde - Design: Luciano Chastre - Impressão: Gráfica Maiadouro - Tiragem: 25.000 exemplares - Lisboa, 2011

LISBOA

NORMAS DE BOA PRÁTICA no âmbito dos serviços prestadores de cuidados de saúde, em regime de internamento, ambulatório ou consulta:

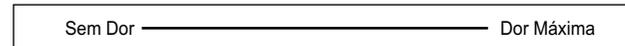
- Avaliar e registar a intensidade da dor de forma sistemática, em todos os doentes;
- Incluir na folha de registo dos sinais e sintomas vitais um espaço próprio para registo da intensidade da dor;
- Utilizar, para medir a intensidade da dor, uma escala validada para o contexto português;
- Fazer um ensino prévio e ter a certeza de que o doente compreende corretamente o significado e a utilização da escala, com linguagem simples e acessível;
- Registrar a escala selecionada na primeira observação; é usada sempre a mesma escala, a não ser que se altere o estado clínico do doente;
- Para assegurar a continuidade de cuidados, informar, na nota de alta, qual a escala utilizada.

A intensidade da dor é sempre a referida pelo doente e regista-se a do momento da avaliação

O texto completo para avaliação da dor como 5º sinal vital pode ser consultado em www.dgs.pt

(Circular Normativa Nº 09/DGCG, 14/06/2003; A dor como 5º sinal vital. registo sistemático da intensidade da dor)

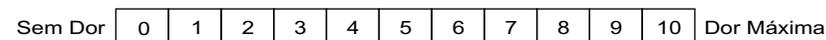
Escala Visual Analógica (EVA) - convertida em escala numérica para efeitos de registo



A Escala Visual Analógica consiste numa linha horizontal, ou vertical, com 10 centímetros de comprimento, que tem assinalada, numa extremidade, a classificação "Sem Dor" e, na outra, a classificação "Dor Máxima".

O doente faz uma cruz ou um traço perpendicular à linha no ponto que representa a intensidade da sua dor. Mede-se, em centímetros, a distância entre o início da linha, que corresponde a zero e o local assinalado, obtendo-se a classificação numérica.

Escala Numérica (EN)



A Escala Numérica consiste numa régua dividida em onze partes iguais, numeradas, sucessivamente, de 0 a 10.

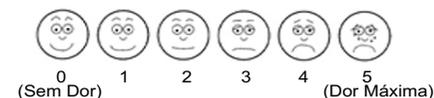
Esta régua pode apresentar-se ao doente na horizontal ou na vertical e o doente faz a equivalência entre a intensidade da sua dor e a classificação numérica.

Escala Qualitativa (EQ)



Na Escala Qualitativa, solicita-se ao doente que classifique a intensidade da sua dor, de acordo com os seguintes adjetivos: "Sem Dor", "Dor Ligeira", "Dor Moderada", "Dor Intensa" ou "Dor Máxima".

Escala de Faces (EF)



Com a Escala de Faces, o doente classifica a intensidade da sua dor de acordo com a mímica representada em cada face desenhada.

Para crianças e idosos consultar Orientações nºs 014 e 015/2010, de 14.12, da DGS